



**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Recuperação Judicial n. 0009969-84.2019.8.16.0185  
**TOM DA COR MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**

**Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ)**

A Recuperanda forneceu ao AJ demonstrativos financeiros que informam a movimentação de saldos de um período para outro. No período a DRE foi extraída a partir de reduções efetuadas sobre as totalizações juntadas.

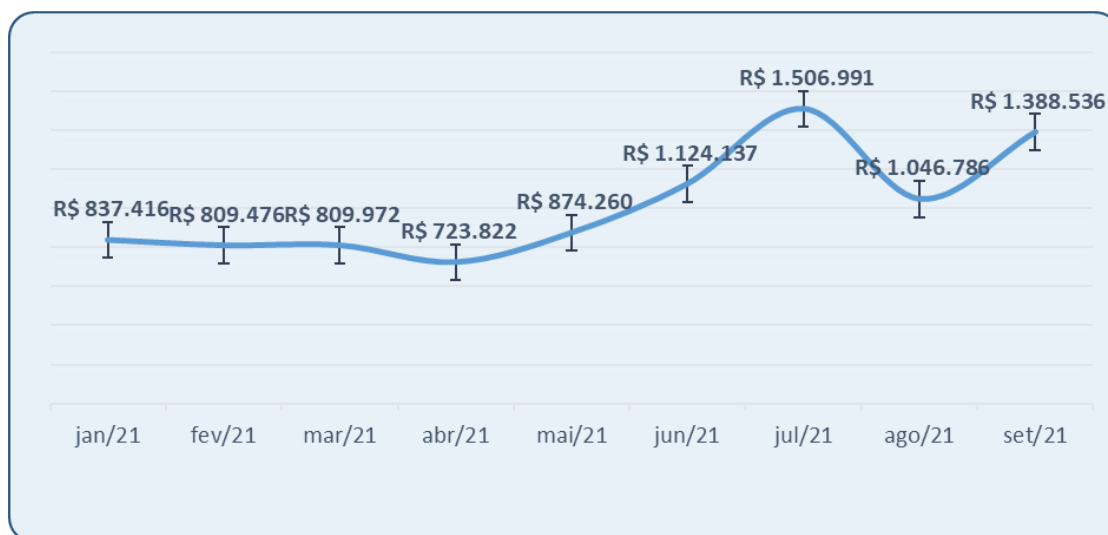
**i. Faturamento – Setembro /2021**

No mês de análise apurou-se **faturamento** de **R\$ 1.338.536,00** contra **R\$ 1.046.786,00** do mês anterior.

De **JANEIRO** a **SETEMBRO de 2021**, o histórico de vendas é o seguinte:

jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
R\$ 837.416	R\$ 809.476	R\$ 809.972	R\$ 723.822	R\$ 874.260	R\$ 1.124.137	R\$ 1.506.991	R\$ 1.046.786	R\$ 1.388.536

No primeiro semestre de 2021 percebe-se retomada das vendas, com o crescimento das receitas, em que pese alguma redução em Agosto/2021, com retomada em Setembro. Observa-se do gráfico:



## ii. Custo do Produto Vendido

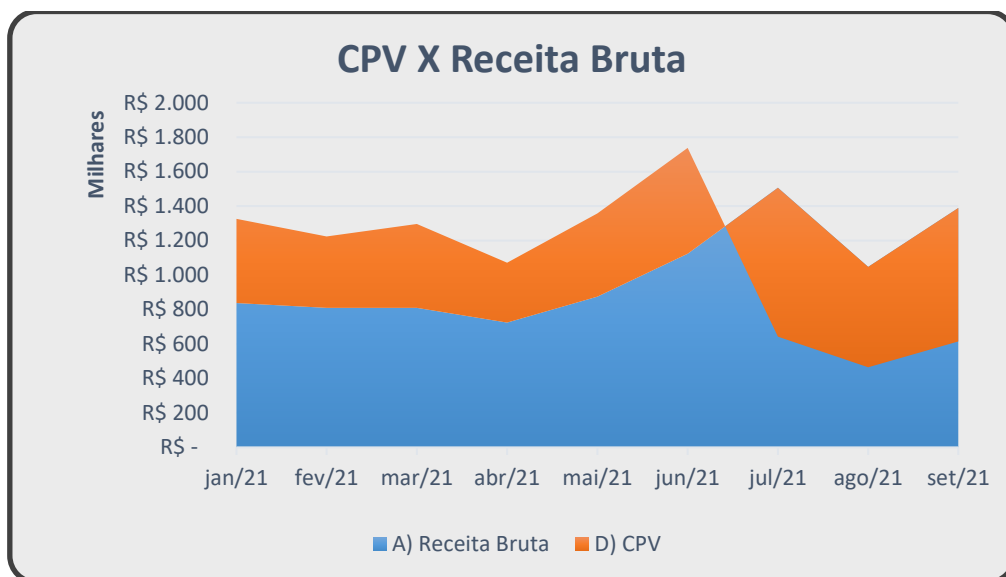
Os registros contábeis apontam que o *custo do produto vendido* vem oscilando em conformidade com a receita:

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Receita Bruta	R\$ 837.416	R\$ 809.476	R\$ 809.972	R\$ 723.822	R\$ 874.260	R\$ 1.124.137	R\$ 1.506.991	R\$ 1.046.786	R\$ 1.388.536
CPV	R\$ 488.357	R\$ 414.679	R\$ 486.293	R\$ 347.139	R\$ 482.757	R\$ 613.798	R\$ 864.272	R\$ 582.094	R\$ 774.170

A relação do CPV com a *Receita Bruta* é demonstrada no gráfico a seguir, evidenciando-se a proporcionalidade havida entre as duas rubricas.



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados



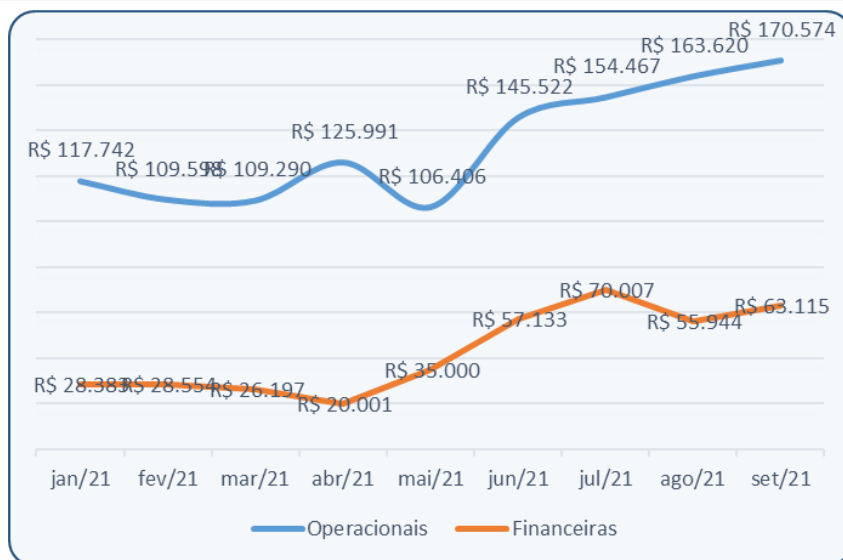
As despesas operacionais e financeiras, desde Janeiro de 2021, foram as seguintes:

DESPESAS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Operacionais	R\$ 117.742	R\$ 109.598	R\$ 109.290	R\$ 125.991	R\$ 106.406	R\$ 145.522	R\$ 154.467	R\$ 163.620	R\$ 170.574
Financeiras	R\$ 28.383	R\$ 28.554	R\$ 26.197	R\$ 20.001	R\$ 35.000	R\$ 57.133	R\$ 70.007	R\$ 55.944	R\$ 63.115



## ATILA SAUNER POSSE

Sociedade de Advogados



As despesas operacionais no período estão de acordo com a média histórica, ligeiramente acima das verificadas no mês anterior.

As despesas financeiras, que até o mês anterior registraram certo crescimento, voltaram a decrescer no período.

### iii. Resultado

Depois de um significativo prejuízo contábil observado em Dezembro/2020 (especialmente em razão do lançamento das despesas financeiras retro referenciadas), a empresa passou a gerar lucro a partir de Janeiro/2021.

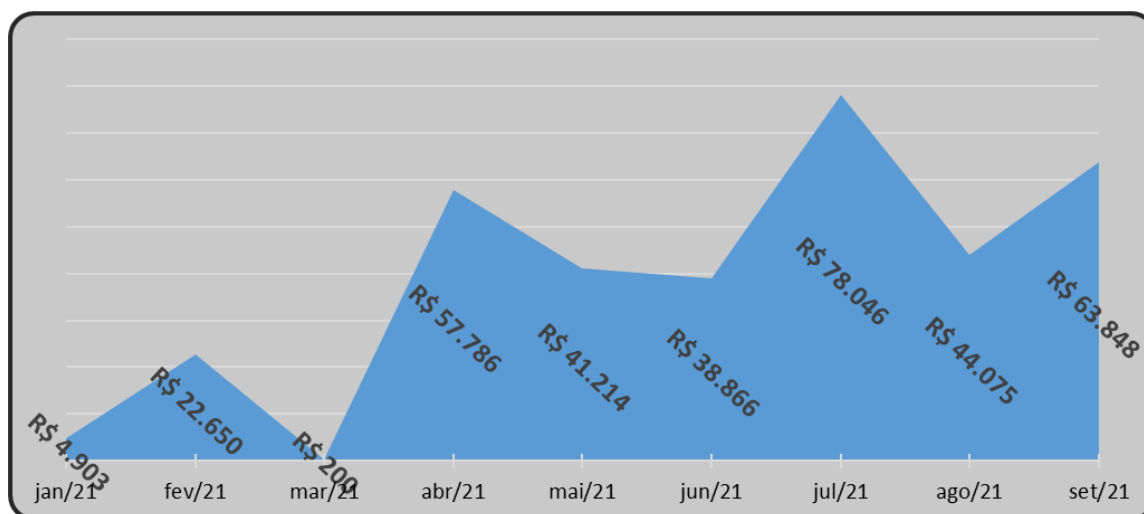
Os resultados positivos vem sendo alcançados pouco a pouco, como adiante se observa:



**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

Período	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Resultado	R\$ 4.903	R\$ 22.650	R\$ 200	R\$ 57.786	R\$ 41.214	R\$ 38.866	R\$ 78.046	R\$ 44.075	R\$ 63.848

O gráfico adiante evidencia o crescimento do resultado positivo e ligeiro crescimento no mês da análise em relação ao trintídio anterior:



#### iv. Balanço (números em milhares)

Extraem-se do balanço algumas informações relevantes.

#### Do Ativo

Contas do Ativo	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Ativo Circ. Disponível	R\$ 44.302	R\$ 41.194	R\$ 61.829	R\$ 36.851	R\$ 61.829	R\$ 68.216	R\$ 70.298	R\$ 48.473	R\$ 39.624
Ativo Circulante	R\$ 7.748.813	R\$ 7.860.744	R\$ 8.270.067	R\$ 8.002.701	R\$ 8.270.067	R\$ 8.515.128	R\$ 8.933.348	R\$ 8.919.164	R\$ 9.394.581
Ativo Contas a Receber	R\$ 4.884.446	R\$ 4.982.184	R\$ 5.508.571	R\$ 5.264.722	R\$ 5.508.571	R\$ 5.733.803	R\$ 6.209.773	R\$ 6.208.404	R\$ 6.498.618
Ativo Estoques	R\$ 1.608.556	R\$ 1.580.324	R\$ 1.534.224	R\$ 1.538.013	R\$ 1.534.224	R\$ 1.656.603	R\$ 1.577.996	R\$ 1.511.738	R\$ 1.600.558
Ativo Total	R\$ 8.131.387	R\$ 8.230.889	R\$ 8.246.439	R\$ 8.347.990	R\$ 8.246.439	R\$ 8.835.574	R\$ 9.241.372	R\$ 9.252.774	R\$ 9.715.829



- (a) No ativo observa-se ligeira queda nas disponibilidades;
- (b) As contas a receber vem crescendo paulatinamente, mês após mês;
- (c) Estoques seguem orbitando ao redor de R\$ 1,5 milhão, em ascensão.

### *Do Passivo*

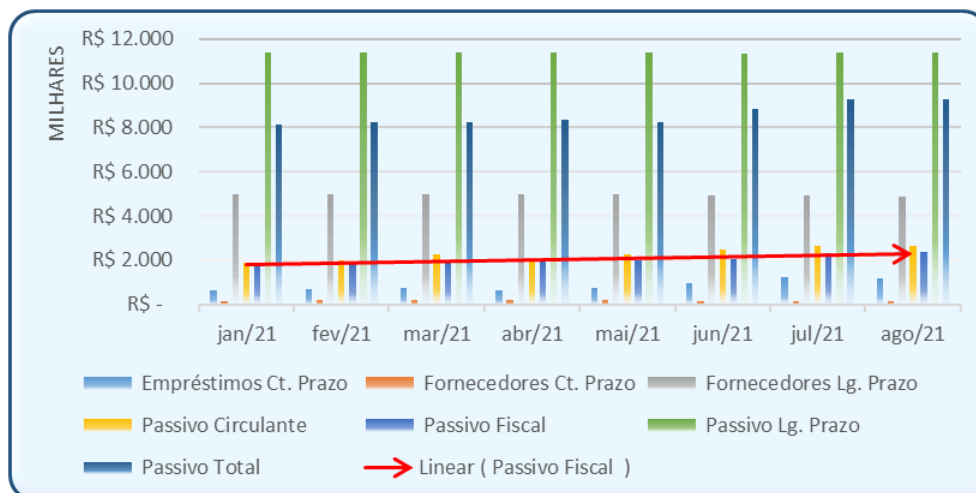
Contas do Passivo	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Empréstimos Ct. Prazo	R\$ 652.897	R\$ 657.217	R\$ 763.982	R\$ 604.533	R\$ 763.982	R\$ 947.210	R\$ 1.231.657	R\$ 1.145.970	R\$ 1.413.771
Fornecedores Ct. Prazo	R\$ 153.202	R\$ 167.952	R\$ 170.444	R\$ 173.465	R\$ 170.444	R\$ 162.868	R\$ 147.296	R\$ 165.381	R\$ 235.021
Fornecedores Lg. Prazo	R\$ 4.950.854	R\$ 4.950.854	R\$ 4.950.854	R\$ 4.950.854	R\$ 4.950.854	R\$ 4.928.092	R\$ 4.901.681	R\$ 4.866.756	R\$ 4.841.495
Passivo Circulante	R\$ 1.893.204	R\$ 1.971.280	R\$ 2.247.902	R\$ 2.033.544	R\$ 2.247.902	R\$ 2.465.068	R\$ 2.630.488	R\$ 2.635.779	R\$ 3.121.826
Passivo Fiscal	R\$ 1.807.823	R\$ 1.853.263	R\$ 1.996.991	R\$ 1.946.351	R\$ 1.996.991	R\$ 2.036.054	R\$ 2.310.172	R\$ 2.361.183	R\$ 2.417.892
Passivo Lg. Prazo	R\$ 11.376.644	R\$ 11.375.422	R\$ 11.371.645	R\$ 11.372.273	R\$ 11.371.645	R\$ 11.348.254	R\$ 11.380.243	R\$ 11.380.243	R\$ 11.385.787
Passivo Total	R\$ 8.131.387	R\$ 8.230.889	R\$ 8.246.439	R\$ 8.347.990	R\$ 8.246.439	R\$ 8.835.574	R\$ 9.241.372	R\$ 9.252.774	R\$ 9.715.829

- (a) Os empréstimos de curto prazo registram incremento significativo em relação ao mês anterior;
- (b) A conta fornecedores opera em crescimento, saltando dos R\$ 165 mil para os R\$ 235 mil;
- (c) Fornecedores de longo prazo registraram ligeira redução;
- (d) O passivo fiscal de curto e longo prazo registraram leve crescimento.



## ATILA SAUNER POSSE

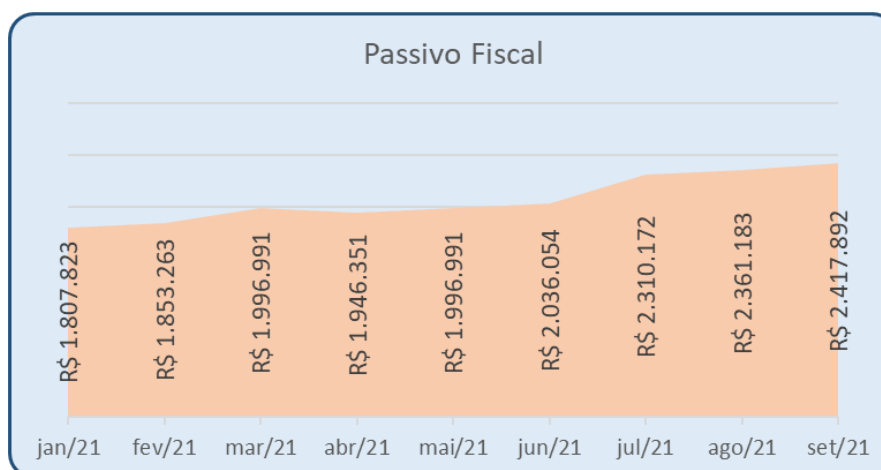
Sociedade de Advogados



### *Passivo fiscal*

jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
R\$ 1.807.823	R\$ 1.853.263	R\$ 1.996.991	R\$ 1.946.351	R\$ 1.996.991	R\$ 2.036.054	R\$ 2.310.172	R\$ 2.361.183	R\$ 2.417.892

Em que pese os esforços relatados pela Recuperanda (mov. 1424) no que concerne ao equacionamento do passivo fiscal, observa-se seu crescimento:





## v. Aspectos processuais

- Distribuição da Recuperação Judicial: 19/07/2019;
- Deferimento do pedido inicial: 23/07/2019, mov. 8;
- Edital do art. 52: DJE 26/04/2019, mov. 33.1;
- Plano de Recuperação Judicial: 23/09/2019, mov. 183;
- Edital do §2º do art. 7º: 07/02/2020, mov. 323, pub.
- Publicação do Edital do art. 17/02/2020, mov. 399;
- Prorrogação do *stay period*: 22/04/2020, mov. 563
- AGC – pedido de designação pelo AJ para 07/07/2020, mov. 553
- AGC – designação em aberto em razão do COVID-19, mov. 563.
- AGC – designação em aberto em razão do COVID-19, mov. 695, pedido de intimação dos credores para manifestar eventual oposição à AGC Virtual.;
- AGC designada para 14/08/2020 em 1ª Convocação – Decisão mov. 748;
- Convocação publicada em 20/07/2020, mov. 822.1
- AGC instalada em 2ª Convocação, ata em seq. 1022;
- AGC suspensa até 15/12/2020 por decisão da maioria dos credores;
- AGC em continuidade de 2ª Convocação, ata em seq. 1079, votada a **suspensão até 07/04/2021** e determinada a realização de avaliação e leilão de bem imóvel onde está sediada a empresa;
- Laudo de avaliação do Imóvel, seq. 1113, Leiloeiro Jorge Nogari;
- Edital de leilão privado, publicado no DJE de 12/02/2021 seq. 1267;
- Manifestação Banco Inter, ref, valor mínimo do leilão, seq. 1299;
- Aguarda realização de leilões em 12/03/2021 e 19/03/2021;
- Leilão realizado em 12/03/2021 sem vencedor, aguardando leilão do dia 19/03/2021;
- Pedido de mediação formulado pela Recuperanda em relação ao Banco Inter (seq. 1303), 11/03/2021;
- Leilão realizado em 12/03/2021 sem vencedor (seq. 1312);
- PRJ modificativo (seq. 1313);
- Decisão, indeferimento pedido de mediação (seq. 1315);





- AGC suspensa até 18/05/2021 ata em seq. 1316;
- 1ª Consolidação do PRJ, seq. 1335.2;
- Ata de aprovação do PRJ, seq. 1340;
- Pedido de não homologação do PRJ, Banco Santander, seq. 1341;
- Informações sobre parcelamentos fiscais, Recuperanda, seq. 1424;
- Manifestação AJ, ref. homologação do PRJ, seq. 1428;
- Pedido de desbloqueio de valores, decisão de outro Juízo, seq. 1439;
- Decisão, indeferimento da pretensão de seq. 1439;
- MP, parecer pelo reconhecimento da impossibilidade de que as cláusulas de supressão de garantias sejam aplicáveis a terceiros cuja anuência quanto a elas não restou lançada, seq. 1456;
- Decisão: determina juntada de comprovante de parcelamentos fiscais.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 24 de janeiro de 2022.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR 35.249